



PREGÃO N.º 080/2020

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de agosto de 2020, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 013/2020 – GP de 10 de janeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **080/2020** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **2822/2020** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PERMANENTES) MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2020 e será informado no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o menor preço apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2020 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2020 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

4.4 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, documento comprovando se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.



6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF n.º 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item

6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal n.º. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.



9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.



9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.



10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.



15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.



17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 - DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1- O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

18.1.2 – O local de entrega deverá ser informado pela **CONTRATANTE** quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

18.1.3 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 10 (dez) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.4.1 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.



18.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DOS PREÇOS:

19.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
- b) quando caracterizado o interesse público.



21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.9 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

21.10 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.11 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.12 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.



PMPA*Fis. _____
Processo n.º _____

21.13 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Paty do alferes
Rua Sebastião de Lacerda n. ° 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 23 de julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PMPA*Fls. _____
Processo n.º _____

ANEXO I

PREGÃO N.º 080/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 080/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 080/2020, Processo Administrativo de n.º 2822/2020.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 080/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 080/2020, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PERMANENTES) MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



PMPA*Fis. _____
Processo n.º _____

ANEXO IV

PREGÃO N.º 080/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão n.º 080/2020, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 080/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)
_____, inscrita no CNPJ n.º _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

**CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)**

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 080/2020 a se realizar no dia 06/08/2020** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de2020.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 080/2020

Aos _____ do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 080/2020, processo n.º 2822/2020, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PERMANENTES) MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

2.2.1 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei federal de 8.666/93, devidamente atuado em processo.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 080/2020, Processo n.º 2822/2020, observadas as



disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

6.1 – Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

6.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.



7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.



PMPA*Fls. _____
Processo n.º _____

9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10– A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2020.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais permanentes, tais como: mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, visando atender as necessidades das Secretarias participantes, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O referido material destina-se a substituição ou manutenção das diversas unidades escolares, unidades de saúde, programas das secretarias municipais e setores da PMPA, que possam fazer-se necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequente, com aquisição e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 2822/2020. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 42 a 49.

Paula Rezende Siqueiras
Secretária de Administração
Mat. 1259102 - Cel. RJ 08769610-7

PMPA * Fls. 50
Processo n.º 2822 20
1538 02
Rubrica Mai



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias uteis.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. **RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração
Mat. 129382 - CRC/RJ 087636/0-7

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro

PMPA * Fls. 51
Processo n.º 28.22.100
1587/00
RUBR. _____
Mat. N.º _____

SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1	Secretaria de Agricultura	Praça Prof. Cornelio Neto, 80, Arcozelo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
-----------------------------	--	--



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

1	Secretaria de Administração	Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro
2	Almoxarifado Central	Rua Capitão Zenóbio, 13, Centro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua do Recanto 46, Centro
2	PRODEQ	Av. Roberto Silveira, s/n, Centro
3	CREAS	Rua Capitão Zenóbio, 114, Centro
4	CRAS Centro	Rua do Recanto, 46, Centro
5	CRAS Avelar	Rua Manoel Vieira Muniz, 11, Avelar
6	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua General Cintra, 187, Centro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro
----	----------------------------------	---------------------------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro
---	-----------------------------	------------------------------------

SECRETARIA DE OREDM PÚBLICA

1	Secretaria de de Ordem Pública	Rua Dr. Peralta, 815 - Centro
---	--------------------------------	-------------------------------



VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODAS AS SECRETARIAS:	
--	--

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


Paula Rezende Figueiras
Secretária de Administração
Mat. 1280102 - CRC/RJ 08769610-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez), contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material (is) fornecido e respectivos preços;
- 7.6. Manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de registros de preços;
- 7.7. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

9. DA GARANTIA

PMPA * Fls. 53
Processo n.º 2822 122
Rúbrica 1538 02
Mat. 1

Paula F. de Figueiras
Secretária de Administração
1280102 - CRC/RJ 0276960-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 21 maio de 2020.

Paula Rezende Figueiras
Secretária de Administração
Mat. 1280102 - CRC/RJ 08769610-7

PMPA * Fls.	S4
Processo n.º	1922 120
Rubrica	1528102
Mat. N	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 80/2020
Processo: 2822/2020
Data: 06/08/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6394/2020
Nº da compra: 5151/2020**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	106	UNIDADE	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS, COM CHAVES E PUXADORES COM 4 PRATELEIRAS		585,230	62.034,380
2	88	UNIDADE	ARMARIO DE COZINHA DE PAREDE EM AÇO COM 3 PORTAS 1 PRATELEIRA.		273,280	24.048,640
3	7	UNIDADE	ARMARIO AQRQUIVO BAIXO COM 2 PORTAS,CHAVES E 2 VAOS INTERNOS MED 1,00X0,90X0,40		352,500	2.467,500
4	10	UNIDADE	ARMARIO SUSPENSO BRANCO MATERIAL MADEIRA 03 PORTAS COM VIDRO. 2 PRATELEIRAS INTE		285,560	2.855,600
5	2	UNIDADE	ARQUIVO DE GAVETA,GAVETERIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA,COM CHAVE		321,130	642,260
6	15	UNIDADE	ARQUIVO FICHAS 6 X 9 ,6 GAVETAS, PARA FICHA DIMENSAO 15,5CM ALTX 22,9CM LARGURA		1.203,000	18.045,000
7	49	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSA,EM CHAPA DE AÇO 24. RESUMO: cor cinza,medindo 113,35x470x715mm		441,220	21.619,780
8	6	UNIDADE	ASPIRADOR DE AGUA E PO COM FUNÇÃO DE SOPRO. CAPACIDADE 10L. FILTRO HEPA,PO RESUMO: potencia 1200whatts. peso aprox 1180kg. acessorios inclusos: mangueira flexivel,tubo prolongador 3 em 1,escova para carpete e piso frio,escova para colchoes, e estofados,bocal para cantos,frestas,rodapes e areas dificil acesso. 127 v		394,850	2.369,100
9	4	UNIDADE	BALCÃO. ARMARIO MULTIUSO 2 PORTAS 2530 BRANCO MULTIMOVEIS		237,850	951,400
10	3	UNIDADE	BALCÃO MULTIUSO 2 PORTAS BRANCO ACABAMENTO BRILHO.POSSUI 1 PRATELEIRA 2 PORTAS.		396,000	1.188,000
11	5	UNIDADE	BATEDEIRA INDUSTRIAL ORBITAL 8 VELOCIDADES COR BRANCA 110VOLTS		1.074,840	5.374,200
12	28	UNIDADE	BEBEDOURO DE COLUNA,AGUA NATURAL E GELADA.SUPORTA GALOES ATE 20 LITROS.110V. COR RESUMO: cor branca		593,330	16.613,240

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

80/2020

Processo:

2822/2020

Data:

06/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6394/2020

Nº da compra:

5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
13	14	UNIDADE	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 100 LITROS 3 TORNEIRAS COM FILTRO		2.110,330	29.544,620
14	7	UNIDADE	BEBEDOURO CONTROLE AUTOMATICO TEMPERATURA.GABINET EM AÇO INOX 304 ECOCOMPRESSOR.		1.640,000	11.480,000
15	80	UNIDADE	CADEIRA SECRETARIA FIXA,ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE 32, COM 5CM ESPES RESUMO: cor preta		90,760	7.260,800
16	60	UNIDADE	CADEIRA PLASTICA MONOBLOCO POLIPROPILENO BRANCA SUPORTA ATE 140KG		54,730	3.283,800
17	23	UNIDADE	CAFETEIRA ELETRICA 30 CAFEZINHOS,JARRA METAL, 1,2L 110V		176,930	4.069,390
18	8	UNIDADE	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA. ALTO FALANTE 1X12 E 1 DRIVER DE TITANIO, 150WRMS RESUMO: usb para mp3, entradas para mic,line,saidas line,controles. entrada usb com visor. suporte para pedestal		739,600	5.916,800
19	25	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D33 MINIMA DE 1,88X 0,88CM		207,920	5.198,000
20	16	UNIDADE	COLCHAO DE SOLTEIRO D60 MINIMO DE 1,88X0,88CM		398,470	6.375,520
21	10	UNIDADE	COMODA LAQUEADA BRANCA ACETINADA EM MDF 5 GAVETAS TAMPO DE 25MM		393,950	3.939,500
22	10	UNIDADE	AR CONDICIONADO SPLIT DE 7,500 BTUS 220V QUENTE/FRIO CONSUMO A COM CONTROLE REMO		0,000	0,000
23	13	UNIDADE	AR CONDICIONADO SPLITDE 9000 BTUS FRIO 20V CLASSIFICACAO ENERGITICA A BRANCO		1.308,570	17.011,410
24	15	UNIDADE	AR CONDICIONADO SPLIT 18000BTUS FRIO 220VCLASSE ENRGETICA A BRANCO		2.121,420	31.821,300
25	171	UNIDADE	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000BTUS 220V CICLO QUENTE /FRIO		1.574,050	269.162,550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

80/2020

Processo:

2822/2020

Data:

06/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6394/2020

Nº da compra:

5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
26	24	UNIDADE	CONJUNTO MESA 4 CADEIRAS .ESTRUTURA EM AÇO,TAMPO EM OCRE. NATURAL 3 CM RESUMO: pes em polipropileno. cadeira em aço.assento em mdf 8mm. espuma d14. revestimento em couro sintetico. descricao tam mesa. altura 77cm largura 100cm profundidade 60cm. cadeira altura 94cm largura 35cm . profundidade 43cm.		466,300	11.191,200
27	49	UNIDADE	CONJUNTO MESA QUADRADA CM 4 CADEIRAS EM POLIPROPILENO 100%VIRGEM MESA 70CMX70CMX RESUMO: altura 70,5,suporta ate 30 kg. cadeiras empilháveis 51,2cm x 42,5 cm altura 88,8cm. suporta ate 182kg		262,070	12.841,430
28	23	UNIDADE	ESPRESSO INDUSTRIAL DE LARANJA 1/2 HP 650W AÇO INOX.CAPACIDADE DE COPO 1 LITR		463,160	10.652,680
29	155	UNIDADE	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS .1,98X0,92X0,40. COR CINZA		220,030	34.104,650
30	6	UNIDADE	FOGAO INDUSTRIAL,A GAS,30X30CM 6 BOCASALTURA 80CM LARGURA 150CM		1.190,780	7.144,680
31	16	UNIDADE	FOGÃO DE 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMATICO,FORNO AUTO LIMPANTE, BRANCA,110V GAS		576,700	9.227,200
32	17	UNIDADE	FORNO MICROONDAS, 30 LITROS,BRANCO,110V - 32,50X52X41,50		552,130	9.386,210
33	7	UNIDADE	FREEZER HORIZONTAL BRANCO 110 VOLTS RESUMO: 2 portas 519 l		2.685,460	18.798,220
34	18	UNIDADE	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 440L,110VNA COR BRANCA. 184X70,5X76,7		3.038,860	54.699,480
35	4	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO,2 L,COPO RESISTENTE EM SAN CRISTAL,2 VELOCIDDES 350W 11		101,750	407,000
36	7	UNIDADE	LONGARINA DE 3 LUGARES COM BASE EM AÇO,ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, PRETA.		459,280	3.214,960

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

80/2020

Processo:

2822/2020

Data:

06/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6394/2020

Nº da compra:

5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
37	4	UNIDADE	MAQUINA DE LAVAR, 15KG.3 ENXAGUES CENTRIFUGAÇÃO. GARANTIA MINIMA 1 ANO.		2.028,740	8.114,960
38	25	UNIDADE	MESA SECRETARIA TAMPO DE 25MM,MADEIRA C REVESTIMENTO MELAMINICO CINZA,3 GAVETAS.		342,600	8.565,000
39	24	UNIDADE	MESA EST5AÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA POR SUPERFICIE INTEGRADA EM L,TAMPO EM BP 25M RESUMO: com 25mm. gaveteiro fixo. 3 gavetas, trilho metalico, pes de aço.cor cinza. 0,74m altura. 1,40m largura. 1,40mm profundidade. peso min 32kg		366,800	8.803,200
40	12	UNIDADE	MESA DE REUNIAO RETANGULAR EM MDF E AÇO 2MX1M		381,480	4.577,760
41	4	UNIDADE	MICROFONE DINAMICO ALTA SENSIBILIDADE,CHVE LIGA,DESLIGA,ENTRADA P CABO P10 E XRL		90,590	362,360
42	6	UNIDADE	PROJETOR TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS.3300 LUMENS.SYGA. LAMPADA 10.000HORAS. BIVOL		2.276,390	13.658,340
43	61	UNIDADE	QUADRO DE AVISO CORTIÇA MOLDURA MADEIRA 150X120CM		188,910	11.523,510
44	31	UNIDADE	QUADRO BRANCO 120X90MOLDURA ALUMINIO		126,300	3.915,300
45	10	UNIDADE	QUADRO LOUSA BRANCA QAUDRICULADO 300CMX120CM ALUMINIO		416,230	4.162,300
46	5	UNIDADE	SECADORA DE ROUPAS 10KG.PORTA DE VIDRO ,TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO PINTADO BRANCO.		1.916,790	9.583,950
47	9	UNIDADE	TELEVISOR.TEV LED,TELA MIN 49,SMART TV,COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. 3 HDMI		2.726,220	24.535,980
48	15	UNIDADE	TROCADOR DE FRALDAS PLASTIFICADO PROVENÇAL		88,140	1.322,100
49	43	UNIDADE	TV LED 32 FULL HD CONVERSOR DIGITAL 1 USB 2 HDMI 60H		1.232,920	53.015,560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

80/2020

Processo:

2822/2020

Data:

06/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6394/2020

Nº da compra:

5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
50	26	UNIDADE	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE NA COR PRETA .HELICE 50CM.BIVOLT. REGULAGEM MANUA		183,030	4.758,780
51	38	UNIDADE	VENTILADOR DE COLUNA NA COR PRETA.CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO.BIVOLT.		347,000	13.186,000
52	36	UNIDADE	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS,COR BRANCA. 37X110X1,10 CM		172,280	6.202,080
53	43	UNIDADE	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA,ESTOFADA EM ESPUMA INJETAVEL,DE ALTA DENSIDADE. RESUMO: com 0,5cm de espessura,revestida em tecido poliester,com regulagem de altura e molejo.5 rodizios duplos.		181,070	7.786,010
54	41	UNIDADE	CADEIRA MODELO DIRETOR,GIRATORIA COM BRAÇO EM POLIPROPILENO,ASSENTO E ENCOSTO RESUMO: separados por haste de aço,com projetor sanfonado,estofada sobre compensado de 5mm de espessura em espuma injetada d33 5 rodizios duplos. altura 92 largura 60cm. profundida 60 cm. cor preta/cinza		329,500	13.509,500
55	100	UNIDADE	COLCHAO PARA BERÇO, 60X130X12CM, IMPERMEAVEL, D18, ANTIREFLUXO		156,500	15.650,000
56	10	UNIDADE	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL 7 DISCOS 203MM, MOTOR 0,5CV, PRODU MIN. 250KG/H		4.006,670	40.066,700
57	39	UNIDADE	SUORTE PARA TV LCD BIARTICULADO, SUPORTA ATE MIN. 55POL, 40KG		79,900	3.116,100
58	13	UNIDADE	BATEDEIRA COM TIGELA DE 4LITROS,1 PAR DE BATEDORES,BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES		433,960	5.641,480
59	11	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO 4 LITROS, CORPO/COPO INOX, MIN. 1200W		781,460	8.596,060
60	3	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSAO COM MOTOR DE INDUÇÃO, MIN. 1500W, 360L/H, 110V, MANG. 5M		1.110,300	3.330,900
61	3	UNIDADE	FOGÃO DE 5 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMATICO,FORNO AUTO LIMPANTE, BRANCA,110V GAS		642,670	1.928,010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

80/2020

Processo:

2822/2020

Data:

06/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6394/2020

Nº da compra:

5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
62	6	UNIDADE	SANDUICHEIRA/GRILL 110V, PLACA INF. LISA ANTIADERENTE		185,000	1.110,000
63	20	UNIDADE	MESA DE COMPUTADOR RESUMO: Mesa de Computador BrancaCARACTERÍSTICASnPossui rodinhas; Material: MDP;Medidas Mínima: Comprimento: 0,68m / Largura: 0,45m / Altura: 0,75mPeso Max. Suportado: Até 80 Kg		162,440	3.248,800
64	60	UNIDADE	TAPETES DE EVA COLORIDOS (KIT COM 20 UNIDADES) RESUMO: tapetes de EVA coloridos; composição do material: Espuma Vinílica acetinada; lavável; Atóxico; Espessura:30mm com bordas; Dimensões mínimas da peça:50x50x30 com certificação do INMETRO.		613,000	36.780,000
65	50	UNIDADE	MESA HEXAGONAL INFANTIL RESUMO: ConjuntoDE MESA HEXAGONAL COM TAMPO FIXO COM 6 CADEIRAS - TAMPO FIXO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA DE COR ÚNICA,COM DIÂMETRO DE 1,10 A 1,5 METROS. ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO PINTADO DE PRETO OU PRATA OM TINTA ÉPOXI 6 CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA. INDICAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS. COM ALTURA DE MESA DE 55 A 60 CM.		1.148,420	57.421,000
66	2	UNIDADE	LAVA JATO RESUMO: PRESSÃO MÁXIMA DE 2200 PSI, VAZÃO DE 300 L/H, POTÊNCIA DE 1800 W, ÁREA DE ALCANCE 9,5 M, SENDO HOMOLOGADO PELO INMETRO, COM PROTETOR TÉRMICO, RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE, VOLTAGEM 110 W, MOTOR UNIVERSAL E BOMBA AXIAL, COM APROX. 11 KG		574,290	1.148,580
67	25	UNIDADE	APARELHO DE SOM RESUMO: APARELHO DE SOM PORTÁTIL COM ENTRADA USB E ENTRADA AUXILIAR		340,980	8.524,500
68	22	UNIDADE	ESTANTE PARA LIVROS RESUMO: MATERIAL MDF, PROFUNDIDADE APROX. DE 35 CM, COM LARGURA APROX. DE 60 CM E ALTURA APROX. DE 72 CM COM PRATELEIRAS		269,000	5.918,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

80/2020

Processo:

2822/2020

Data:

06/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6394/2020

Nº da compra:

5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
69	10	UNIDADE	DVD PLAYER CM DIVX, MP3 E USB RESUMO: - DVD-R - DVD Player DV445 com MP3 Player Função 128,90nKaraokê e Entrada USBn		198,720	1.987,200
70	8	UNIDADE	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA RESUMO: GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.		328,640	2.629,120
71	11	UNIDADE	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA/MDF/MDP OU SIMILAR, REDONDA, MÍNIMO 1,20M DE DIÂMETR RESUMO: GARANTIA MÍNIMA D E 3 MESES.		448,210	4.930,310
72	31	UNIDADE	ARQUIVO DE GAVETA TIPO ESCANINHO, EM MADEIRA, MÍNIMO 3 GAVETAS RESUMO: , MÍNIMO 3 GAVETAS, COM RODÍZIO, COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.		447,840	13.883,040
73	37	UNIDADE	LONGARINA DE 4 LUGARES, COM BASE EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RESUMO: COR PRETA		580,960	21.495,520
74	7	UNIDADE	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L, MDF, BRANCO, COM DETALHE MADERADO RESUMO: POSSUI PORTA TECLADO, GAVETA COM CHAVE E PORTA DE GUARDA MATERIAL. MEDIDAS MÍNIMAS: 2M X 1,40M, ALTURA - 70CM E PROFUNDIDADE 45CM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.		862,000	6.034,000
75	14	UNIDADE	AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS, FRIO, CICLO QUENTE E FRIO RESUMO: 220V OU BIVOLT, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"		3.350,470	46.906,580
76	2	UNIDADE	CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA TIPO PLATAFORMA, EM AÇO INOX RESUMO: EM AÇO INOX COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO DE 5", SUPORTE DE 601 À 800KG. PLATAFORMA DE AÇO, COM 1 ABA DE 650MM DE ALTURA. ALTURA: 200MM, LARGURA 600MM, COMPRIMENTO: 120MM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.		834,490	1.668,980
77	2	UNIDADE	CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA TUBULAR ARMAZÉM, EM AÇO RESUMO: EM AÇO. RODA PNEUMÁTICA (PNEU E CÂMARA) 3,25 X 8" E ROLAMENTO. PRESSÃO MÁXIMA DOS PNEUS: 25 LIBRAS/POL.2, PINTURA EPÓXI, MEDIDAS MÍNIMAS : 0,73 X 0,69 X 1,40M (CXLXA). MEDIDA ÚTIL DO GARFO: 48 X 31CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 400KG.		1.028,910	2.057,820

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

80/2020

Processo:

2822/2020

Data:

06/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6394/2020

Nº da compra:

5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
78	78	UNIDADE	BANCADA DE COZINHA COM TAMPO E ARMÁRIO METÁLICO COM 3 PORTAS RESUMO: MÍNIMO 1 GAVETA TELESCÓPICA, CAPACIDADE DA PRATELEIRA: MÍNIMO 40KG, EM AÇO, PINTURA BRANCA, COM PÉS, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, PUXADORES abs METALIZADOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 105CM X 85CM X 45CM (L X A X P). GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.		436,000	34.008,000
79	12	UNIDADE	BANCADA DE COZINHA SEM TAMPO E ARMÁRIO METÁLICO COM 3 PORTAS, RESUMO: MÍNIMO 1 GAVETA TELESCÓPICA, CAPACIDADE DA PRATELEIRA: MÍNIMO 40KG, EM AÇO, PINTURA BRANCA, COM PÉS, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, PUXADORES abs METALIZADOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 105CM X 85CM X 45CM (L X A X P). GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.		465,450	5.585,400
80	4	CONJUNTO	MESA PARA REFEITÓRIO. CONJUNTO DE MESA COM 2 BANCOS DE 4 LUGARES RESUMO: TIPO ESCAMOTEÁVEL, 4 ASSENTOS DE CADA LADO, ESTRUTURA EM METAL COM PINTURA EM ACABAMENTO FOSCO PRETO, TAMPO EM MDF 15MM, REVESTIDO EM PVC, COR IPÊ AMARELO, OU TABACO. MESA: (AXLXP) - 75X12X70CM; BANCOS: (AXLXP) - 45X110X35 CM		1.682,760	6.731,040
81	1	UNIDADE	CARRO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS, COR BRANCA, COM RODÍZIOS E TAMPA RESUMO: COR BRANCA, COM RODÍZIOS E TAMPA. EM POLIPROPILENO OU SIMILAR. CAPACIDADE MÍNIMA DE 501 À 1000L.		2.167,000	2.167,000
82	19	UNIDADE	FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100LITROS, 110 VOLTS, RESUMO: 110 VOLTS, ECONOMIA DE ENERGIA TIPO "A". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		1.104,670	20.988,730
83	1	UNIDADE	FREEZER VERTICAL, 01 PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS RESUMO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, ECONOMIA DE ENERGIA TIPO "A", GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		2.321,170	2.321,170
84	9	UNIDADE	BELICHE MILITAR AÇO REFORÇADO, SUPORTA ATÉ 150 KILOS POR LEITO RESUMO: SUPORTA ATÉ 150 KILOS POR LEITO, ESTRADO EM AÇO INTEIRIÇO, ESCADA MULTIPOSICIONAL COM 3 DEGRAUS, PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDIDAS MÍNIMAS: 197X0,80X191 (CXLXCOMP. INTERNO)CM.		874,380	7.869,420

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

80/2020

Processo:

2822/2020

Data:

06/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6394/2020

Nº da compra:

5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
85	185	UNIDADE	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ANATÔMICA RESUMO: , ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ANATÔMICA. ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI E RATADO CONTRA FERRUGEM. MODELO NÃO-CONCHA, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120KG. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 46CM; PROFUNDIDADE 47CM; ALTURA 44,5CM.COR PRETA.		88,630	16.396,550
86	72	UNIDADE	MESA AUXILIAR, TAMPO AÇO INOX 430, COM RODÍZIOS, RESUMO: PRATELEIRA INFERIOR EM AÇO INOX 430, ALTURA 85CM, PÉS EM AÇO INOX 304, MEDIDAS MÍNIMAS: 40/60/80 CM. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.		554,000	39.888,000
87	22	UNIDADE	MESA AUXILIAR, TAMPO AÇO INOX 430, COM RODÍZIOS RESUMO: COM RODÍZIOS, COM 2 PRATELEIRAS EM AÇO INOX 430, ALTURA 85CM, PÉS EM AÇO INOX 304, MEDIDAS MÍNIMAS: 40 X 40 CM. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.		460,220	10.124,840
88	58	UNIDADE	MOCHO COM ENCOATO E AJUSTE DE ALTURA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO RESUMO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 135KG, COR AZUL CLARO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: 7,5 X 37CM (AXL), PESO SUPORTADO: 120 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: 26X36CM(AXL), ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO PISO: 56,6CM, MÍNIMA 46,5CM. REGULAGEM DE ALTURA À GÁS.		425,830	24.698,140
89	22	UNIDADE	ARMARIO VITRINE 1 PORTA EM AÇO RESUMO: 1 PORTA, EM AÇO/FERRO PINTADO,LATERAIS DE VIDRO,PINTURA EPÓXI,DIMENSÕES MÍNIMAS: 500MMX400MMX1400MM(CXLXA), FECHADURA TIPO YALE, GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.		832,600	18.317,200
90	20	UNIDADE	ESTANTE PORTA PALLET PARA ESTOQUE E ALMOXARIFADO RESUMO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO REFORÇO: POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRA: 200 K GARANTIA 6 MESES. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2,00M LARGURA: 1,80M PROFUNDIDADE: 0,80 M CAPACIDADE DE PESO: 500KG POR NIVEL 15000 POR MODULO		1.056,100	21.122,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

80/2020

Processo:

2822/2020

Data:

06/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6394/2020

Nº da compra:

5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
91	360	MT QUADRADO	PERSIANA VERTICAL EM PVC RESUMO: COR A DEFINIR, ACABAMENTO EM FITA OU CADARÇO.LÂMINAS LISAS OU TEXTURIZADAS, A DEFINIR. INCLUINDO BANDÔ, E TRILHO PERMITE GIRO DAS LÂMINAS. VALOR POR METRO QUADRADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO.		138,400	49.824,000
92	1	UNIDADE	CAMA DOBRÁVEL PORTÁTIL COM COLCHÃO ESPUMA D28 RESUMO: Material: Aço,Madeira e Colchão de Espuma D28nMedidas da Cama : Altura : 0,25 , Profundidade : 1,72 , Largura : 0,60 .n		353,850	353,850
93	1	UNIDADE	FILTRO DE BARRO 12 LITROS COM BOIA E VELA INCLUIDOS RESUMO: Material incluso:n1 Torneira, 1 Vela Tradicional, e 1 Boia (com porcas e arruelas de vedação)n01 Reservatório superior (6L)n01 Reservatório inferior (6L)n01 Tampa.		195,940	195,940
94	1	UNIDADE	SUPORTE ARTICULADO COMPATÍVEL COM TV LED AOC 43 POLEGADAS RESUMO: Suporte articulado com 4 ou mias movimentos, compatível com TV LED AOC 43", com kit para instalação incluso		100,150	100,150
95	1	UNIDADE	TELEFONE SEM FIO COMPOSTO POR UMA BASE MAIS DOIS RAMAIS RESUMO: Telefone sem fio convencional, contendo dois aparelhos, uma base e um ramal com identificador de chamadas, redução de ruídos		252,130	252,130
96	2	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D33, MEDINDO 188CM COMP. X 78CM LARG RESUMO: Telefone sem fio convencional, contendo três aparelhos, uma base edois ramais com identificador de chamadas, e redução de ruídos		825,000	1.650,000
97	100	UNIDADE	TELEFONE RESUMO: Telefone com fio; 15 teclas, sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções (Redial, Flash, Mute); 3 tipos de campainha (baixo, médio, alto)		62,510	6.251,000
98	8	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS RESUMO: CICLO QUENTE E FRIO, 220V OU BIVOLT, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"		2.920,250	23.362,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 80/2020
Processo: 2822/2020
Data: 06/08/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6394/2020
Nº da compra: 5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
99	1	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS RESUMO: CICLO QUENTE E FRIO, 220V OU BIVOLT, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"		4.216,680	4.216,680
100	4	UNIDADE	APARELHO CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO RESUMO: 220V OU BIVOLT		1.547,530	6.190,120
					TOTAL	1.519.209,250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 80/2020
Processo: 2822/2020
Data: 06/08/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6394/2020
Nº da compra: 5151/2020**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 80/2020.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	106	UNIDADE	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS, COM CHAVES E PUXADORES COM 4 PRATELEIRAS			
2	88	UNIDADE	ARMARIO DE COZINHA DE PAREDE EM AÇO COM 3 PORTAS 1 PRATELEIRA.			
3	7	UNIDADE	ARMARIO AQRQUIVO BAIXO COM 2 PORTAS,CHAVES E 2 VAOS INTERNOS MED 1,00X0,90X0,40			
4	10	UNIDADE	ARMARIO SUSPENSO BRANCO MATERIAL MADEIRA 03 PORTAS COM VIDRO. 2 PRATELEIRAS INTE			
5	2	UNIDADE	ARQUIVO DE GAVETA,GAVETERIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA,COM CHAVE			
6	15	UNIDADE	ARQUIVO FICHAS 6 X 9 ,6 GAVETAS, PARA FICHA DIMENSAO 15,5CM ALTX 22,9CM LARGURA			
7	49	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSA,EM CHAPA DE AÇO 24. RESUMO: cor cinza,medindo 113,35x470x715mm			
8	6	UNIDADE	ASPIRADOR DE AGUA E PO COM FUNÇÃO DE SOPRO. CAPACIDADE 10L. FILTRO HEPA,PO RESUMO: potencia 1200whatts. peso aprox 1180kg. acessorios inclusos: mangueira flexivel,tubo prolongador 3 em 1,escova para carpete e piso frio,escova para colchoes, e estofados,bocal para cantos,frestas,rodapes e areas dificil acesso. 127 v			
9	4	UNIDADE	BALCÃO. ARMARIO MULTIUSO 2 PORTAS 2530 BRANCO MULTIMOVEIS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

80/2020

Processo:

2822/2020

Data:

06/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6394/2020

Nº da compra:

5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
10	3	UNIDADE	BALCÃO MULTIUSO 2 PORTAS BRANCO ACABAMENTO BRILHO.POSSUI 1 PRATELEIRA 2 PORTAS.			
11	5	UNIDADE	BATEDEIRA INDUSTRIAL ORBITAL 8 VELOCIDADES COR BRANCA 110VOLTS			
12	28	UNIDADE	BEBEDOURO DE COLUNA,AGUA NATURAL E GELADA.SUPORTA GALOES ATE 20 LITROS.110V. COR RESUMO: cor branca			
13	14	UNIDADE	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 100 LITROS 3 TORNEIRAS COM FILTRO			
14	7	UNIDADE	BEBEDOURO CONTROLE AUTOMATICO TEMPERATURA.GABINET EM AÇO INOX 304 ECOCOMPRESSOR.			
15	80	UNIDADE	CADEIRA SECRETARIA FIXA,ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE 32, COM 5CM ESPES RESUMO: cor preta			
16	60	UNIDADE	CADEIRA PLASTICA MONOBLOCO POLIPROPILENO BRANCA SUPORTA ATE 140KG			
17	23	UNIDADE	CAFETEIRA ELETRICA 30 CAFEZINHOS,JARRA METAL, 1,2L 110V			
18	8	UNIDADE	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA. ALTO FALANTE 1X12 E 1 DRIVER DE TITANIO, 150WRMS RESUMO: usb para mp3, entradas para mic,line,saidas line,controles. entrada usb com visor. suporte para pedestal			
19	25	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D33 MINIMA DE 1,88X 0,88CM			
20	16	UNIDADE	COLCHAO DE SOLTEIRO D60 MINIMO DE 1,88X0,88CM			
21	10	UNIDADE	COMODA LAQUEADA BRANCA ACETINADA EM MDF 5 GAVETAS TAMPO DE 25MM			
22	10	UNIDADE	AR CONDICIONADO SPLIT DE 7,500 BTUS 220V QUENTE/FRIO CONSUMO A COM CONTROLE REMO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

80/2020

Processo:

2822/2020

Data:

06/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6394/2020

Nº da compra:

5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	13	UNIDADE	AR CONDICIONADO SPLITDE 9000 BTUS FRIO 20V CLASSIFICACAO ENERGETICA A BRANCO			
24	15	UNIDADE	AR CONDICIONADO SPLIT 18000BTUS FRIO 220VCLASSE ENRGETICA A BRANCO			
25	171	UNIDADE	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000BTUS 220V CICLO QUENTE /FRIO			
26	24	UNIDADE	CONJUNTO MESA 4 CADEIRAS .ESTRTURA EM AÇO,TAMPO EM OCRE. NATURAL 3 CM RESUMO: pes em polipropileno. cadeira em aço.assento em mdf 8mm. espuma d14. revestimento em couro sintetico. descricao tam mesa. altura 77cm largura 100cm profundidade 60cm. cadeira altura 94cm largura 35cm . prfundidade 43cm.			
27	49	UNIDADE	CONJUNTO MESA QUADRADA CM 4 CADEIRAS EM POLIPROPILENO 100%VIRGEM MESA 70CMX70CMX RESUMO: altura 70,5,suporta ate 30 kg. cadeiras empilhaveis 51,2cm x 42,5 cm altura 88,8cm. suporta ate 182kg			
28	23	UNIDADE	ESPREMEDOR INDUSTRIAL DE LARANJA 1/2 HP 650W AÇO INOX.CAPACIDADE DE COPO 1 LITR			
29	155	UNIDADE	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS .1,98X0,92X0,40. COR CINZA			
30	6	UNIDADE	FOGAO INDUSTRIAL,A GAS,30X30CM 6 BOCASALTURA 80CM LARGURA 150CM			
31	16	UNIDADE	FOGÃO DE 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMATICO,FORNO AUTO LIMPANTE, BRANCA,110V GAS			
32	17	UNIDADE	FORNO MICROONDAS, 30 LITROS,BRANCO,110V - 32,50X52X41,50			
33	7	UNIDADE	FREEZER HORIZONTAL BRANCO 110 VOLTS RESUMO: 2 portas 519 l			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

80/2020

Processo:

2822/2020

Data:

06/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6394/2020

Nº da compra:

5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
34	18	UNIDADE	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 440L,110VNA COR BRANCA. 184X70,5X76,7			
35	4	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO,2 L,COPO RESISTENTE EM SAN CRISTAL,2 VELOCIDDES 350W 11			
36	7	UNIDADE	LONGARINA DE 3 LUGARES COM BASE EM AÇO,ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, PRETA.			
37	4	UNIDADE	MAQUINA DE LAVAR, 15KG.3 ENXAGUES CENTRIFUGAÇÃO. GARANTIA MINIMA 1 ANO.			
38	25	UNIDADE	MESA SECRETARIA TAMPO DE 25MM,MADEIRA C REVESTIMENTO MELAMINICO CINZA,3 GAVETAS.			
39	24	UNIDADE	MESA EST5AÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA POR SUPERFICIE INTEGRADA EM L,TAMPO EM BP 25M RESUMO: com 25mm. gaveteiro fixo. 3 gavetas, trilho metalico, pes de aço.cor cinza. 0,74m altura. 1,40m largura. 1,40mm profundidade. peso min 32kg			
40	12	UNIDADE	MESA DE REUNIAO RETANGULAR EM MDF E AÇO 2MX1M			
41	4	UNIDADE	MICROFONE DINAMICO ALTA SENSIBILIDADE,CHVE LIGA,DESLIGA,ENTRADA P CABO P10 E XRL			
42	6	UNIDADE	PROJETOR TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS.3300 LUMENS.SYGA. LAMPADA 10.000HORAS. BIVOL			
43	61	UNIDADE	QUADRO DE AVISO CORTIÇA MOLDURA MADEIRA 150X120CM			
44	31	UNIDADE	QUADRO BRANCO 120X90MOLDURA ALUMINIO			
45	10	UNIDADE	QUADRO LOUSA BRANCA QAUDRICULADO 300CMX120CM ALUMINIO			
46	5	UNIDADE	SECADORA DE ROUPAS 10KG.PORTA DE VIDRO ,TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO PINTADO BRANCO.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

80/2020

Processo:

2822/2020

Data:

06/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6394/2020

Nº da compra:

5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
47	9	UNIDADE	TELEVISOR.TEV LED,TELA MIN 49,SMART TV,COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. 3 HDMI			
48	15	UNIDADE	TROCADOR DE FRALDAS PLASTIFICADO PROVENÇAL			
49	43	UNIDADE	TV LED 32 FULL HD CONVERSOR DIGITAL 1 USB 2 HDMI 60H			
50	26	UNIDADE	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE NA COR PRETA .HELICE 50CM.BIVOLT. REGULAGEM MANUA			
51	38	UNIDADE	VENTILADOR DE COLUNA NA COR PRETA.CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO.BIVOLT.			
52	36	UNIDADE	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS,COR BRANCA. 37X110X1,10 CM			
53	43	UNIDADE	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA,ESTOFADA EM ESPUMA INJETAVEL,DE ALTA DENSIDADE. RESUMO: com 0,5cm de espessura,revestida em tecido poliester,com regulagem de altura e molejo.5 rodizios duplos.			
54	41	UNIDADE	CADEIRA MODELO DIRETOR,GIRATORIA COM BRAÇO EM POLIPROPILENO,ASSENTO E ENCOSTO RESUMO: separados por haste de aço,com projetor sanfonado,estofada sobre compensado de 5mm de espessura em espuma injetada d33 5 rodizios duplos. altura 92 largura 60cm. profundida 60 cm. cor preta/cinza			
55	100	UNIDADE	COLCHAO PARA BERÇO, 60X130X12CM, IMPERMEAVEL, D18, ANTIREFLUXO			
56	10	UNIDADE	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL 7 DISCOS 203MM, MOTOR 0,5CV, PRODU MIN. 250KG/H			
57	39	UNIDADE	SUPORTE PARA TV LCD BIARTICULADO, SUPORTA ATE MIN. 55POL, 40KG			
58	13	UNIDADE	BATEDEIRA COM TIGELA DE 4LITROS,1 PAR DE BATEDORES,BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

80/2020

Processo:

2822/2020

Data:

06/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6394/2020

Nº da compra:

5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
59	11	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO 4 LITROS, CORPO/COPO INOX, MIN. 1200W			
60	3	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSAO COM MOTOR DE INDUÇÃO, MIN. 1500W, 360L/H, 110V, MANG. 5M			
61	3	UNIDADE	FOGÃO DE 5 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMATICO,FORNO AUTO LIMPANTE, BRANCA,110V GAS			
62	6	UNIDADE	SANDUICHEIRA/GRILL 110V, PLACA INF. LISA ANTIADERENTE			
63	20	UNIDADE	MESA DE COMPUTADOR RESUMO: Mesa de Computador BrancanCARACTERÍSTICASnPossui rodinhas; Material: MDP;Medidas Míninma: Comprimento: 0,68m / Largura: 0,45m / Altura: 0,75mnPeso Max. Suportado: Até 80 Kg			
64	60	UNIDADE	TAPETES DE EVA COLORIDOS (KIT COM 20 UNIDADES) RESUMO: tapetes de EVA coloridos; composição do material: Espuma Vinícula acetinada; lavável; Atóxico; Espessura:30mm com bordas; Dimensões mínimas da peça:50x50x30 com certificação do INMETRO.			
65	50	UNIDADE	MESA HEXAGONAL INFANTIL RESUMO: ConjuntoDE MESA HEXAGONAL COM TAMPO FIXO COM 6 CADEIRAS - TAMPO FIXO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA DE COR ÚNICA,COM DIÂMETRO DE 1,10 A 1,5 METROS. ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO PINTADO DE PRETO OU PRATA OM TINTA ÉPOXI 6 CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA. INDICAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS. COM ALTURA DE MESA DE 55 A 60 CM.			
66	2	UNIDADE	LAVA JATO RESUMO: PRESSÃO MÁXIMA DE 2200 PSI, VAZÃO DE 300 L/H, POTÊNCIA DE 1800 W, ÁREA DE ALCANCE 9,5 M, SENDO HOMOLOGADO PELO INMETRO, COM PROTETOR TÉRMICO, RODAS E ALÇAS PARA TRANSPOTE, VOLTAGEM 110 W, MOTOR UNIVERSAL E BOMBA AXIAL, COM APROX. 11 KG			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

80/2020

Processo:

2822/2020

Data:

06/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6394/2020

Nº da compra:

5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
67	25	UNIDADE	APARELHO DE SOM RESUMO: APARELHO DE SOM PORTÁTIL COM ENTRADA USB E ENTRADA AUXILIAR			
68	22	UNIDADE	ESTANTE PARA LIVROS RESUMO: MATERIAL MDF, PROFUNDIDADE APROX. DE 35 CM, COM LARGURA APROX. DE 60 CM E ALTURA APROX. DE 72 CM COM PRATELEIRAS			
69	10	UNIDADE	DVD PLAYER CM DIVX, MP3 E USB RESUMO: - DVD-R - DVD Player DV445 com MP3 Player Função 128,90nKaraokê e Entrada USBn			
70	8	UNIDADE	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA RESUMO: GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.			
71	11	UNIDADE	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA/MDF/MDP OU SIMILAR, REDONDA, MÍNIMO 1,20M DE DIÂMETR RESUMO: GARANTIA MÍNIMA D E 3 MESES.			
72	31	UNIDADE	ARQUIVO DE GAVETA TIPO ESCANINHO, EM MADEIRA, MÍNIMO 3 GAVETAS RESUMO: , MÍNIMO 3 GAVETAS, COM RODÍZIO, COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.			
73	37	UNIDADE	LONGARINA DE 4 LUGARES, COM BASE EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RESUMO: COR PRETA			
74	7	UNIDADE	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L, MDF, BRANCO, COM DETALHE MADERADO RESUMO: POSSUI PORTA TECLADO, GAVETA COM CHAVE E PORTA DE GUARDA MATERIAL. MEDIDAS MÍNIMAS: 2M X 1,40M, ALTURA - 70CM E PROFUNDIDADE 45CM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.			
75	14	UNIDADE	AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS, FRIO, CICLO QUENTE E FRIO RESUMO: 220V OU BIVOLT, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"			
76	2	UNIDADE	CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA TIPO PLATAFORMA, EM AÇO INOX RESUMO: EM AÇO INOX COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO DE 5", SUPORTE DE 601 À 800KG. PLATAFORMA DE AÇO, COM 1 ABA DE 650MM DE ALTURA. ALTURA: 200MM, LARGURA 600MM, COMPRIMENTO: 120MM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

80/2020

Processo:

2822/2020

Data:

06/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6394/2020

Nº da compra:

5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
77	2	UNIDADE	CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA TUBULAR ARMAZÉM, EM AÇO RESUMO: EM AÇO. RODA PNEUMÁTICA (PNEU E CÂMARA) 3,25 X 8" E ROLAMENTO. PRESSÃO MÁXIMA DOS PNEUS: 25 LIBRAS/POL.2, PINTURA EPÓXI, MEDIDAS MÍNIMAS : 0,73 X 0,69 X 1,40M (CXLXA). MEDIDA ÚTIL DO GARFO: 48 X 31CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 400KG.			
78	78	UNIDADE	BANCADA DE COZINHA COM TAMPO E ARMÁRIO METÁLICO COM 3 PORTAS RESUMO: MÍNIMO 1 GAVETA TELESCÓPICA, CAPACIDADE DA PRATELEIRA: MÍNIMO 40KG, EM AÇO, PINTURA BRANCA, COM PÉS, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, PUXADORES abs METALIZADOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 105CM X 85CM X 45CM (L X A X P). GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.			
79	12	UNIDADE	BANCADA DE COZINHA SEM TAMPO E ARMÁRIO METÁLICO COM 3 PORTAS, RESUMO: MÍNIMO 1 GAVETA TELESCÓPICA, CAPACIDADE DA PRATELEIRA: MÍNIMO 40KG, EM AÇO, PINTURA BRANCA, COM PÉS, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, PUXADORES abs METALIZADOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 105CM X 85CM X 45CM (L X A X P). GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.			
80	4	CONJUNTO	MESA PARA REFEITÓRIO. CONJUNTO DE MESA COM 2 BANCOS DE 4 LUGARES RESUMO: TIPO ESCAMOTEÁVEL, 4 ASSENTOS DE CADA LADO, ESTRUTURA EM METAL COM PINTURA EM ACABAMENTO FOSCO PRETO, TAMPO EM MDF 15MM, REVESTIDO EM PVC, COR IPÊ AMARELO, OU TABACO. MESA: (AXLXP) - 75X12X70CM; BANCOS: (AXLXP) - 45X110X35 CM			
81	1	UNIDADE	CARRO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS, COR BRANCA, COM RODÍZIOS E TAMPA RESUMO: COR BRANCA, COM RODÍZIOS E TAMPA. EM POLIPROPILENO OU SIMILAR. CAPACIDADE MÍNIMA DE 501 À 1000L.			
82	19	UNIDADE	FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100LITROS, 110 VOLTS, RESUMO: 110 VOLTS, ECONOMIA DE ENERGIA TIPO "A". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 80/2020
Processo: 2822/2020
Data: 06/08/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6394/2020
Nº da compra: 5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
83	1	UNIDADE	FREEZER VERTICAL, 01 PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS RESUMO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, ECONOMIA DE ENERGIA TIPO "A", GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
84	9	UNIDADE	BELICHE MILITAR AÇO REFORÇADO, SUPORTA ATÉ 150 KILOS POR LEITO RESUMO: SUPORTA ATÉ 150 KILOS POR LEITO, ESTRADO EM AÇO INTEIRO, ESCADA MULTIPOSICIONAL COM 3 DEGRAUS, PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDIDAS MÍNIMAS: 197X0,80X191 (CXLXCOMP. INTERNO)CM.			
85	185	UNIDADE	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ANATÔMICA RESUMO: , ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ANATÔMICA. ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI E RATADO CONTRA FERRUGEM. MODELO NÃO-CONCHA, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120KG. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 46CM; PROFUNDIDADE 47CM; ALTURA 44,5CM.COR PRETA.			
86	72	UNIDADE	MESA AUXILIAR, TAMPO AÇO INOX 430, COM RODÍZIOS, RESUMO: PRATELEIRA INFERIOR EM AÇO INOX 430, ALTURA 85CM, PÉS EM AÇO INOX 304, MEDIDAS MÍNIMAS: 40/60/80 CM. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.			
87	22	UNIDADE	MESA AUXILIAR, TAMPO AÇO INOX 430, COM RODÍZIOS RESUMO: COM RODÍZIOS, COM 2 PRATELEIRAS EM AÇO INOX 430, ALTURA 85CM, PÉS EM AÇO INOX 304, MEDIDAS MÍNIMAS: 40 X 40 CM. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.			
88	58	UNIDADE	MOCHO COM ENCOATO E AJUSTE DE ALTURA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO RESUMO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 135KG, COR AZUL CLARO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: 7,5 X 37CM (AXL), PESO SUPORTADO: 120 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: 26X36CM(AXL), ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO PISO: 56,6CM, MÍNIMA 46,5CM. REGULAGEM DE ALTURA À GÁS.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

80/2020

Processo:

2822/2020

Data:

06/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6394/2020

Nº da compra:

5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
89	22	UNIDADE	ARMARIO VITRINE 1 PORTA EM AÇO RESUMO: 1 PORTA, EM AÇO/FERRO PINTADO,LATERAIS DE VIDRO,PINTURA EPÓXI,DIMENSÕES MÍNIMAS: 500MMX400MMX1400MM(CXLXA), FECHADURA TIPO YALE, GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.			
90	20	UNIDADE	ESTANTE PORTA PALLET PARA ESTOQUE E ALMOXARIFADO RESUMO: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO REFORÇO: POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRA: 200 K GARANTIA 6 MESES. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2,00M LARGURA: 1,80M PROFUNDIDADE: 0,80 M CAPACIDADE DE PESO: 500KG POR NIVEL 15000 POR MODULO			
91	360	MT QUADRADO	PERSIANA VERTICAL EM PVC RESUMO: COR A DEFINIR, ACABAMENTO EM FITA OU CADARÇO.LÂMINAS LISAS OU TEXTURIZADAS, A DEFINIR. INCLUINDO BANDÔ, E TRILHO PERMITE GIRO DAS LÂMINAS. VALOR POR METRO QUADRADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO.			
92	1	UNIDADE	CAMA DOBRÁVEL PORTÁTIL COM COLCHÃO ESPUMA D28 RESUMO: Material: Aço,Madeira e Colchão de Espuma D28nMedidas da Cama : Altura : 0,25 , Profundidade : 1,72 , Largura : 0,60 .n			
93	1	UNIDADE	FILTRO DE BARRO 12 LITROS COM BOIA E VELA INCLUIDOS RESUMO: Material incluso:n1 Torneira, 1 Vela Tradicional, e 1 Boia (com porcas e arruelas de vedação)n01 Reservatório superior (6L)n01 Reservatório inferior (6L)n01 Tampa.			
94	1	UNIDADE	SUPORTE ARTICULADO COMPATÍVEL COM TV LED AOC 43 POLEGADAS RESUMO: Suporte articulado com 4 ou mias movimentos, compatível com TV LED AOC 43", com kit para instalação incluso			
95	1	UNIDADE	TELEFONE SEM FIO COMPOSTO POR UMA BASE MAIS DOIS RAMAIS RESUMO: Telefone sem fio convencional, contendo dois aparelhos, uma base e um ramal com identificador de chamadas, redução de ruídos			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

80/2020

Processo:

2822/2020

Data:

06/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6394/2020

Nº da compra:

5151/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
96	2	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D33, MEDINDO 188CM COMP. X 78CM LARG RESUMO: Telefone sem fio convencional, contendo três aparelhos, uma base edois ramais com identificador de chamadas, e redução de ruídos			
97	100	UNIDADE	TELEFONE RESUMO: Telefone com fio; 15 teclas, sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções (Redial, Flash, Mute); 3 tipos de campainha (baixo, médio, alto)			
98	8	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS RESUMO: CICLO QUENTE E FRIO, 220V OU BIVOLT, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"			
99	1	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS RESUMO: CICLO QUENTE E FRIO, 220V OU BIVOLT, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"			
100	4	UNIDADE	APARELHO CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO RESUMO: 220V OU BIVOLT			
					TOTAL	0,000